



**MEDICINA**  
LISBOA

## **DESPACHO 91-2022**

### **Taxa de Matrícula e Inscrição no MIM e na LCN para o ano letivo de 2022/2023**

Através do presente Despacho procedo à publicação da Deliberação do Conselho de Gestão de 22 de agosto de 2022 relativa à alteração da Taxa de Matrícula e Inscrição no MIM e na LCN para o ano letivo de 2022/2023.

Lisboa, 22 de junho de 2022.

Prof. Doutor João Eurico Cabral da Fonseca  
(Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa)

## **ANEXO**

No contexto do agravamento, nos últimos meses, da atual conjuntura económica internacional, com reflexos graves e diretos na situação do país, e em particular no que concerne à Faculdade de Medicina, nos estudantes do ensino superior, o Conselho de Gestão, decidiu, no uso das competências que lhe estão atribuídas, nomeadamente no n.º 2 do artigo 41.º dos Estatutos da Faculdade de Medicina, modificar os valores e as condições de pagamento da taxa de matrícula e inscrição, nos moldes a seguir indicados:

1. O valor da taxa de matrícula / inscrição no MIM e na LCN é de 80€ no ano letivo de 2022/2023;
2. Reforçar o apoio aos seus estudantes bolseiros dos serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa — SASULisboa, assegurando parte do valor indicado em 1, ficando a cargo desses estudantes o pagamento de 30% desse valor:
  - 2.1. caso remetam o comprovativo de candidatura a bolsa antes do período de inscrição no MIM e em LCN e, se a mesma lhes for conferida, pelos SASULisboa, apenas terão de pagar, nesse momento, o valor referido em 2;



**MEDICINA**  
LISBOA

- 2.2. caso não procedam como referido em 2.1 e efetuem o pagamento da taxa de matrícula/inscrição, e a bolsa a que se candidataram lhes vier a ser atribuída, então os 70% do valor da taxa de matrícula/inscrição pago em excesso será creditado na sua conta corrente e abatido no valor das prestações de propinas que primeiro vença ou, caso já tenha procedido ao pagamento de todas as prestações de propinas, o valor ser-lhe-á reembolsado;
3. A taxa de matrícula e inscrição compreende os custos inerentes ao procedimento administrativo de inscrição, à emissão dos respetivos impressos e ao prémio de seguro escolar;
  4. A presente taxa contribuirá para o reinvestimento nas condições de bem estar dos estudantes, designadamente na melhoria dos espaços de ensino, entre outros;
  5. Revogar o Despacho n.º 49/2022, de 29 de junho.